



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2447 – Segunda - Feira 22 de Janeiro de 2024

Art. 6º - Aos que não apresentarem a carteira de vacinação com atestado da situação vacinal atualizada, ou que apresentarem pendências ao calendário de vacinação, seja estabelecido um prazo, visto que o artigo 2º da Lei Estadual nº 3924/2010 prevê o máximo de 30 (trinta) dias para que a situação vacinal seja regularizada pelo responsável pela criança e adolescente estudante;

Art. 7º - A não apresentação da carteira de vacinação atualizada e o atestado da situação vacinal, ou mesmo a recusa injustificada da família em buscar regularizar o esquema vacinal da criança e do adolescente, seja tal fato registrado em Ata pela Unidade Escolar e posteriormente comunicado pela Secretaria de Saúde ao Conselho Tutelar e à Secretaria de Assistência Social a fim de identificar possível violação de direitos da criança e do adolescente por parte de sua família;

Art. 8º - A ausência do atestado de situação vacinal ou sua apresentação com pendências não impede a matrícula do (a) aluno (a) na rede de ensino;

Art. 9º - Os casos excepcionais ou omissos serão encaminhados pelo Gestor/Secretário Escolar da unidade de ensino, ao setor da Busca Ativa da Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as providências cabíveis junto aos órgãos competentes.

Aral Moreira/MS, 19 de janeiro de 2024.

VANIR FERREIRA LINARES FILHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº3/2024

PORTARIA Nº 10/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária **JAMILE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Símbolo DAP-03, a partir de 05 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 05/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 22 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 12/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TEREZA**

FIGUEIRA- Auxiliar De Serviços Gerais da Câmara Municipal, de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 20 de Dezembro de 2022 a 19 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 22 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.